



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Comendatário

L E I Nº 2.046/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Lote que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **MARCOS LUIZ MARTINES QUINHONEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000406040 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 800.226.771 - 00, o lote determinado sob nº 26, da quadra 528, da planta cadastral da cidade, com a seguinte descrição:

LOTE 14 – 282,50m²

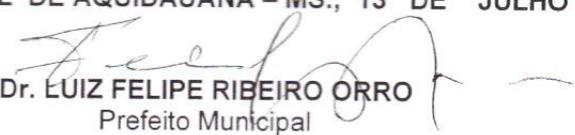
Área de formato retangular, medindo 10,00m de frente por 28,25m da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 282,50m² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites:

LIMITES:

Ao Norte – frente com a Rua Projetada;
Ao Sul – fundo com o lote nº 41;
Ao Leste – lado direito com o lote nº 27;
Ao Oeste – lado esquerdo com o lote nº 25.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 13 DE JULHO DE 2007.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal